



UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE- 020/ REITORIA/ 2002	10/09/2002	01/02

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica alterado o § 2º do Art. 2º do Ato Executivo nº 957/78, passando a ter a seguinte redação:

“§ 2º - O Histórico Escolar dos Cursos de Graduação da UERJ deverá conter, os seguintes elementos:

- a) nome completo e endereço da UERJ;
- b) símbolo da UERJ e nome do órgão responsável pela expedição do documento;
- c) especificação do Centro, Unidade, Curso, e se for o caso, Habilitação/Ênfase;
- d) número do decreto de reconhecimento do curso e a data da publicação no Diário Oficial da União-DOU ou do Diário Oficial Estado do Rio de Janeiro-DOERJ;
- e) regime do curso e titulação;
- f) nome completo do aluno e matrícula;
- g) forma e ano/período de ingresso;
- h) filiação;
- i) sexo;
- j) data e local de nascimento;
- k) nacionalidade;
- l) documento de identificação, órgão expedidor e unidade federativa;
- m) mês e ano da realização do concurso vestibular, total de pontos e nome da instituição para a qual foi aprovado(a);
- n) disciplinas cursadas pelo aluno com ano/período letivo, códigos, créditos e/ou carga horária, índice de frequência, nota, situação final obtida pelo aluno na disciplina, número de créditos obtidos e acumulados no período, coeficiente de rendimento - CR obtido no período, CR obtido acumulado e síntese do aproveitamento acadêmico;
- o) mês/ano da conclusão do curso, data do Exame Nacional de Curso e data da colação de grau, se couber;
- p) data da emissão do Histórico Escolar impressa em todas as folhas e assinatura do Diretor responsável pelo órgão expedidor do documento na Universidade.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE- 020/ REITORIA/ 2002	10/09/2002	01/02

Art. 2º - O Boletim Acadêmico dos Alunos dos Cursos de Graduação da UERJ, deverá seguir o mesmo modelo do Histórico Escolar exceto nos “Dados Pessoais” que conterão os seguintes elementos:

- a) forma de ingresso com ano e período;
- b) sexo;
- c) data e local de nascimento;
- d) nacionalidade;
- e) filiação

Art. 3º - O presente Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 10 de setembro de 2002.

NILCÉA FREIRE  
Reitora